



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP 39.518-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01
CENTRO - TELEFAX: (38) 3831-7113 - E-mail: pmserrademinas@yahoo.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 444/2015

**DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA QUE
MENCIONA NA CIDADE DE
SERRANOPOLIS DE MINAS MG.**

A Câmara Municipal de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovam, e eu, Prefeito Municipal com base no artigo 166 da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica por força da presente Lei denominada de “RUA ODÍLIA AMÉLIA CARDOZO” a rua “Projetada 08” localizada no Bairro Vista da Serra, compreendendo os seguintes limites: inicia-se no ponto lateral à Avenida Hélio Pinheiro de Aguiar e finaliza no ponto lateral às terras do Sr. Adriano Mendes Aguiar.

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas, aos 06 de novembro de 2015.

WAGNER DANILO MENDES TEIXEIRA

Prefeito Municipal